PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 08/2014 – CONANDA/SDH/PR, DE 08 DE JULHO DE 2014.

A Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado preliminar da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do CONANDA, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, objeto do Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR, publicado no sítio da SDH/PR, em 03 de abril de 2014, **RESOLVEM** divulgar, na forma do presente instrumento, as propostas selecionadas para concessão de **apoio financeiro**, as propostas selecionadas para compor o **banco de projetos** e as propostas julgadas **inabilitadas**.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos, o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados encontra-se divulgado na forma de anexo, por ação, contendo as seguintes informações:

1.1.1 Número de proposta SICONV;

1.1.2 Nome da entidade;

1.1.3 Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

1.1.4 Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária e que os interessados atendam aos requisitos necessários no ato da convocação para apresentação de documentação e demais registros complementares.

1.3 As propostas selecionadas para compor o banco de projetos poderão, respeitada a ordem de classificação, receber apoio financeiro no período de vigência do Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR, de 03 de abril de 2014, desde que haja disponibilidade adicional de recursos e que os interessados atendam aos requisitos necessários no ato da convocação para apresentação de documentação e demais registros complementares.

1.4 Considera-se como **proposta inabilitada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR.

1.5 As propostas analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

1.1 – PROPOSTAS **HABILITADAS E SELECIONADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140010 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

1.1.1 ÁREA DE INTERESSE 1: POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS;

1.1.A - APOIO A FÓRUNS E REDES

1.1.2 ÁREA DE INTERESSE 3: ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

1.3.A - APOIO A FÓRUNS E REDES

1.1.3 ÁREA DE INTERESSE 5: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE METODOLOGIAS DE EMPODERAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

1.5.C - BOAS PRÁTICAS

1.2 – PROPOSTAS **HABILITADAS E NÃO SELECIONADAS (BANCO DE PROJETOS)** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140010 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

1.2.1 ÁREA DE INTERESSE 1: POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS;

1.2.2 ÁREA DE INTERESSE 2: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;

1.2.3 ÁREA DE INTERESSE 5: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE METODOLOGIAS DE EMPODERAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

1.3 – PROPOSTAS **INABILITADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140010 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

2 DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente resultado preliminar no sítio da SDH/PR.

2.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail: chamadapublicaconanda2014@sdh.gov.br, com identificação do assunto e do número da proposta.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro, bem como para compor o banco de projetos, não obriga a SDH/PR a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR, de 03 de abril de 2014, bem como no presente edital;

b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias por meio do SICONV;

c) à agilidade das equipes técnicas locais em atender às solicitações de readequação das propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação de Projetos; e

d) à disponibilidade de recursos.

3.2 O resultado final da seleção será homologado e publicado no sítio da SDH/PR em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final para interposição de recursos.

MARIA IZABEL DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDELI SALVATTI
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República